PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2026- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2026-FMS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Susana Sergilio de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DE PASSAGENS TERRESTRE E HOSPEDAGEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NO XXXIX CONGRESSO DO CONASEMS, VIA CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, DESTINADA AO CUSTEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE (IDA E VOLTA) E HOSPEDAGEM PARA 03 (TRÊS) SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARTICIPANTES DO XXXIX CONGRESSO DO CONASEMS,	UN	01	R$7.191,00

	REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS.			

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objeto a transferência de recursos ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, por meio do contrato de rateio vigente celebrado com o Município de União do Oeste/SC, destinada ao custeio das despesas de transporte terrestre e hospedagem para a participação de servidoras da Secretaria Municipal de Saúde no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a ser realizado no período de 12 a 15 de julho de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS.

Participarão do evento as servidoras Susana Sergilio de Carvalho, Márcia Elaine Pulter e Francieli Ferreira, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, cuja participação possibilitará a atualização de conhecimentos técnicos, o intercâmbio de experiências com gestores e profissionais de todo o país e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso do CONASEMS constitui um dos mais importantes eventos nacionais voltados à gestão pública da saúde, reunindo gestores, técnicos, especialistas e representantes das três esferas de governo para debater políticas públicas, apresentar experiências exitosas, promover a atualização das diretrizes do SUS e discutir estratégias para o aperfeiçoamento da gestão municipal da saúde. A participação das servidoras permitirá a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população de União do Oeste.

O valor total da transferência corresponde a R$ 7.191,00 (sete mil cento e noventa e um reais), conforme valores definidos pelo CISAMOSC para atendimento da logística dos municípios consorciados participantes do evento. Desse montante, R$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais) correspondem ao custeio de 03 (três) passagens terrestres, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) por participante, e R$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais) destinam-se ao custeio de 12 (doze) diárias de hospedagem, correspondentes a 04 (quatro) diárias para cada servidora, no valor unitário de R$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A contratação é realizada mediante transferência de recursos ao CISAMOSC em razão da existência de contrato de rateio regularmente celebrado entre o consórcio e o Município de União do Oeste, instrumento previsto na legislação que disciplina os consórcios públicos. Por meio desse instrumento, o consórcio é responsável pela organização logística dos municípios consorciados participantes do evento, realizando de forma centralizada a contratação dos serviços necessários, tais como transporte terrestre e hospedagem, proporcionando padronização dos procedimentos, maior eficiência administrativa e economia de escala.

Diante dessa sistemática, não se mostra viável a contratação individual dos serviços pelo Município, uma vez que toda a logística é planejada e executada pelo CISAMOSC para atendimento conjunto dos entes consorciados, assegurando maior racionalidade na utilização dos recursos públicos e uniformidade na execução das despesas.

Da mesma forma, não se aplica a realização de pesquisa de preços, considerando que o objeto da presente contratação não consiste na contratação direta de serviços de transporte ou hospedagem pelo Município, mas na transferência de recursos decorrente do contrato de rateio. Os valores são previamente estabelecidos pelo CISAMOSC, com base na organização coletiva da participação dos municípios consorciados e no rateio das despesas efetivamente necessárias à execução da logística do evento, inexistindo competição entre fornecedores ou possibilidade de escolha, pelo Município, de propostas distintas que justifiquem pesquisa mercadológica.

Assim, a presente contratação demonstra-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, ao viabilizar a participação das servidoras da Secretaria Municipal de Saúde em evento de reconhecida relevância nacional, por meio do instrumento jurídico adequado e da forma de execução prevista no contrato de rateio firmado entre o Município de União do Oeste/SC e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE UNIÃO DO OESTE

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

05 – 3.3.71. 00.00.00.00.00 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTA CORRENTE: 8794-7 / BANCO DO BRASIL (BB CUSTEIO SUS).

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **R$7.191,00 (sete mil, cento e noventa e um reais.)**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: **CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.336.261/0001-40, sito à Rua Euclides Prade, nº 465, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó/SC. CEP: 89.812-600.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da contratada fundamenta-se no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de consórcio público regularmente constituído, com o qual será celebrado contrato de programa para a prestação de serviços públicos de forma associada, conforme autorizado pela legislação vigente e pelo respectivo contrato de consórcio público. A contratação mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, diante da capacidade técnica, operacional e legal da entidade para a execução do objeto.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 29 de julho de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.07.29 14:58:25 -03'00'

Susana Sergilio de Carvalho

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.